



**LEI Nº7282 . MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 482/2022**

**AUTOR: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ZUMBI DOS PALMARES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Maceió, a Associação Dos Moradores Zumbi dos Palmares - AMZP, fundada em 02 de junho de 2015, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na rua Supervisor Ivaldo Ferino, nº 320, bairro Clima Bom, CEP 57.071-700 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.622.718/0001-52, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 22 de dezembro de 2022.

**JHC**

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EXTRAORDINAR  
EM: 23/12/2022  
Evandro Cordeiro  
DIR. MAT. Nº 8477/12-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XQX1273422022 e o Id do documento: 2686883



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO, matrícula 954303-1 em 22 de dezembro de 2022 às 17:52:48